



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA

GABINETE DO REITOR

Portaria nº 350, de 30 de outubro de 2024.

Dispõe sobre a Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Universidade Federal do Ceará.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, que instituiu o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES, bem como o disposto no processo nº 23067.004343/2021-15,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os representantes dos docentes, dos servidores técnico-administrativos, dos discentes, e da sociedade civil abaixo relacionados, para comporem a Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Universidade Federal do Ceará:

Presidente
Prof. Evanildo Costeski (ICA)
Representantes dos Docentes
Profª. Lidiany Karla Azevedo Rodrigues Gerage (FFOE) - Titular
Prof. Rafael Bráz Azevedo Farias (CC) - Titular
Prof. Newton de Menezes Albuquerque (FADIR) - Suplente
Representantes dos Técnico-Administrativos
Jacqueline Ramos Macedo Antunes de Souza (Gabinete do Reitor) - Titular
Marcizo Veimar Cordeiro Viana Filho (PROGRAD) - Titular
José Eliano Carneiro (STI) - Titular
Aline de Oliveira Viana (PREX) - Suplente
Representantes dos Discentes
Francesca Saynara Alves Marreiro (Psicologia) - Titular
Sumara Frota do Nascimento (FACED) - Titular
Rubens Pereira Cruz (Agronomia) - Titular
Márcio Jerlison da Silva Sales (PPGMMQ) - Suplente

Representantes da Sociedade civil (Organizada)
Paulo André de Castro Holanda (Setor Industrial) - Titular
Débora Klippel Fofano (Setor Educacional) - Titular
Sandra Alves da Rocha Rodrigues (Setor Educacional) - Titular
João Batista de Andrade Filho (Setor Educacional) - Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros da Comissão Própria de Avaliação, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta portaria tem validade de 02 (dois) anos a partir da data da sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **CUSTODIO LUIS SILVA DE ALMEIDA, Reitor**, em 30/10/2024, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5258575** e o código CRC **76135C80**.